



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912566653, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:				
Razão Social: MUNICÍPIO DE SOBRAL				
CNPJ/MF: 07.598.634/0001-37	Inscrição Estadual: 069202583			
Nome Fantasia: SOBRAL GABINETE DO PREFEITO				
Endereço: RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 001250 - CENTRO				
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62011-000		
Endereço Eletrônico: franciscocronemberges@sobral.ce.gov.br	Telefone: (88) 99804 3984			
Representante Legal : FRANCISCO JOSE DE SOUSA CRONEMBERGES				
Cargo/Função: SECRETÁRIO EXECUTIVO	RG: 30285611	CPF: 903.859.003-25		

CONTRATADA:				
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.				
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02			
Nome Fantasia: Superintendência Estadual do Ceará				
Endereço: Rua Senador Alencar, 38 - Centro				
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60030-905		
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefones CAC: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades)			
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso				

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: Leina Brasil Quadros	
RG: 12960977-2 IFP/RJ	CPF: 095.419.787-97

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/02/2026 até 07/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 548.355,25 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 4101.26.122.0064.2.621.0000.33.90.39.00.1.752.0000.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 32.02.04.122.0064.2.398.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 06/02/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 06/02/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DE SOUSA CRONEMBERGES, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63588924** e o código CRC **9A6308FB**.